



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13 190 ESTADO DE SÃO PAULO — CGC 45 787 852/0001-56 — FONES : (0192) 79-1666 • 79-1777

LEI Nº 332, de 09 de Maio de 1991.

(Dispõe sobre denominação da Rua 49 do loteamento "Jardim Paulista" neste Município, e dá outras providências).

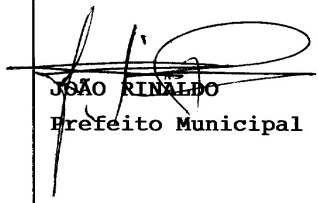
JOÃO RINALDO, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

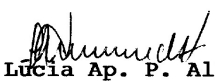
Artigo 1º:- A rua 49 do loteamento "Jardim Paulista, situada neste Município de Monte Mor, passa a denominar-se **Rua LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO.**

Artigo 2º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Mor, em 10 de Maio de 1991.


JOÃO RINALDO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


Lúcia Ap. P. Albrecht
Assessora Administrativa